



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/2004

(Autoria da Mesa Diretora)

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 013/97, de
24/11/1997 (REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS).**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 3º, do artigo 155, da Resolução n.º 013/97, de 24 de novembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - Em conformidade com o artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, fica estabelecido que cada Vereador poderá conceder 3 (três) honrarias anualmente, sejam títulos de mérito ou cidadão honorário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", em 30 de junho de 2004

Paulo Antônio Cerqueira
Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa
1º Secretário